

# PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA

PRACA HENRIQUE BRITO - CENTRO

CNPJ: 14.105.209/0001-24 - CEP: 46.445-000 - CARINHANHA - BA

## DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

### DECRETO Nº 18 DE 01 DE SETEMBRO DE 2023

**Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 521.000,00 (Quinhentos e vinte e um mil reais), para fins que se especifica e da outras providências.**

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CARINHANHA**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 1361 de 25 de novembro de 2022, edita o seguinte Decreto:

**Art 1º.** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$521.000,00 (Quinhentos e vinte e um mil reais) a saber:

#### Dotações Suplementares

##### 0101 - CÂMARA MUNICIPAL

###### 2.003 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA CÂMARA

3.3.90.30.00 / 15000000 - Material de Consumo	120.000,00
4.4.90.51.00 / 15000000 - Obras e Instalacoes	401.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>521.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>521.000,00</b>

**Total Suplementado: 521.000,00**

**Art 2º.** - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

#### Dotações Anuladas

##### 0101 - CÂMARA MUNICIPAL

###### 2.003 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA CÂMARA

3.1.90.11.00 / 15000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	281.000,00
3.1.90.13.00 / 15000000 - Obrigacoes Patronais	120.000,00
3.3.90.35.00 / 15000000 - Servicos de Consultoria	120.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>521.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>521.000,00</b>

**Total Anulado: 521.000,00**

# PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA

PRACA HENRIQUE BRITO - CENTRO

CNPJ: 14.105.209/0001-24 - CEP: 46.445-000 - CARINHANHA - BA

## DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

---

**Art. 3º** - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor a partir de sexta-feira, 1 de setembro de 2023.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CARINHANHA , Estado da Bahia, em 01 de setembro de 2023.



---

**GONCALO MOREIRA FARIAS**

Tesoureiro  
CPF: 541.496.307-04



---

**FRANCISCA ALVES RIBEIRO**

Prefeita Municipal  
CPF: 148.583.395-72